



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ- ANO 2024 -**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min, foi realizada a Correição Ordinária na 7ª Vara do Trabalho de Maceió - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente no exercício da função de Corregedor, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes o Dr. Alan da Silva Esteves, Juiz do Trabalho Titular, a Dra. Luciana Espírito Santo Silveira, Juíza do Trabalho Substituta, o Dr. Arnóbio José Reis de Araújo, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 25 de abril de 2024, Edição 3958/2024, na página 4, tornou pública a Correição Ordinária. O Corregedor em exercício iniciou a Sessão Solene saudando todos os presentes, confessando-se feliz em realizar a Correição na unidade, justificando, na ocasião, a ausência do Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, em gozo de férias. O Corregedor expressou seu apreço pelo trabalho realizado no 1º grau, especialmente pela vara correicionada, observando que esta tem demonstrado uma notável ausência de rotatividade funcional, reconhecendo diversos servidores de visitas anteriores. Ressaltou a importância de proporcionar um tratamento cordial e eficiente aos jurisdicionados, destacando que cada interação pode representar uma oportunidade única de deixar uma impressão positiva, ecoando a fala do Ministro Luís Roberto Barroso, do STF, sobre o contato positivo funcionar como forma de propaganda favorável ao Poder Judiciário. Passou então a palavra ao Secretário da Corregedoria, que, na sequência, foi convidado a apresentar os dados previamente coletados. Explicou detalhadamente a metodologia a ser adotada na apresentação, ressaltando a importância da continuidade do caráter pedagógico historicamente



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

empregado na correição na Região. Encorajou a utilização das ferramentas disponíveis para identificar incorreções nas movimentações e possíveis atrasos nos procedimentos, com destaque especial para o importante papel dos painéis de BI (Business Intelligence). Destacou a importância do recurso tecnológico disponibilizado para a gestão e controle do fluxo processual da unidade, enfatizando sua alta efetividade no acompanhamento dos processos em tempo real. Enalteceu a importância de uma relação de parceria focada na gestão colaborativa, ressaltando o apoio às unidades para melhorar seus números e enfatizou a busca por melhorias na gestão dos processos. Prosseguiu a apresentação, estabelecendo como período correicional o que vai de abril de 2023 a março de 2024. Mencionou a criação do setor destinado a lidar com situações críticas, liderado pelo servidor Ailton Patriota, que poderia atuar no caso relatado de duas servidoras afastadas. Além disso, foram discutidos os impactos da rotatividade de magistrados devido ao processo de promoção, que, possivelmente, afetou alguns prazos na unidade. A Juíza Substituta, Dra. Luciana Espírito Santo e o Diretor de Secretaria levantaram questionamentos sobre a vinculação dos processos pendentes de decisão do juiz substituto fixo que foi promovido, Dr. Cláudio Márcio, tendo-se ficado de efetivação de uma consulta formal posterior. Abordou as dificuldades enfrentadas para atendimento à Meta 1 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), mencionando o cancelamento da cláusula de barreira que visava resolver questões das unidades com acervo insuficiente. A unidade alcançou uma taxa de sentenças líquidas notável, 3ª melhor da Região e melhor da capital. Após ressaltar o tradicional bom desempenho da Região, nesse quesito, destacou as vantagens e os ganhos relacionados à prolação das sentenças líquidas, enfatizando os benefícios e os resultados positivos obtidos por meio desse tipo de sentença. Nesse contexto, foi explicado que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho introduziu uma nova metodologia em relação à contagem de processos nas etapas de liquidação e execução, agora unificadas em uma única fase chamada de cumprimento de sentença. Distinguiu processos solucionados dos baixados na fase de conhecimento e comentou sobre a redução histórica da taxa de congestionamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

de todo o Tribunal para 68,5%, resultado do projeto "Debutantes", que foi muito importante para o arquivamento de processos na fase de cumprimento de sentença, cujo detalhamento será tratado oportunamente nessa ata. Comunicou que irá fornecer à vara as informações necessárias para resolver os Embargos de Declaração pendentes, que às vezes podem estar nessa situação devido a erros de petição, auxiliando assim a unidade a alcançar seus objetivos nesse mister. Questionado sobre a inclusão das execuções fiscais na taxa de congestionamento, pelo Diretor de Secretaria, respondeu negativamente o Secretário da Corregedoria, indicando que não ocorre essa extensão. Em relação à dispensa de execuções de até 10.000 reais, comentou o impacto positivo significativo, especialmente na redução da taxa de congestionamento na fase de cumprimento de sentença. A dispensa de execuções de valores menores pode agilizar o processo e liberar recursos do sistema judiciário para lidar com casos de maior complexidade, além de proporcionar uma solução mais rápida e eficiente para as partes envolvidas em disputas de menor valor monetário, alinhada ao princípio da razoável duração do processo, garantindo que recursos sejam alocados de forma mais estratégica e eficaz. Em relação ao iGest, tivemos que a situação evoluiu bastante em dezembro de 2023, se comparada a março de 2023, havendo uma mudança positiva, com cinco varas alcançando o status de se situarem entre as melhores, enquanto que apenas duas varas permaneceram classificadas entre as 25% piores, o que sugere uma melhoria geral na eficiência e na qualidade do serviço prestado. Após discorrer sobre as vantagens da colocação de processos com acordo na fase de cumprimento de sentença e os impactos disso decorrentes, encerrou a apresentação, exortando a utilização das ferramentas de gestão para prosseguimento da evolução. O Desembargador Corregedor em exercício expressou seu agradecimento pela exposição detalhada que possibilitou a demonstração do trabalho realizado pela vara, dando parabéns pelos resultados obtidos. Em seguida, franqueou a palavra aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** O Juiz Titular, Alan da Silva Esteves, expressou sua gratidão pela presença do presidente, ressaltando o caráter colaborativo da reunião e a importância da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

participação de todos. Falou sobre a fase de transição recente, com a promoção do Juiz de Trabalho Substituto Fixo, Dr. Cláudio Márcio Lima dos Santos, destacando os desafios então enfrentados e as oportunidades de crescimento e desenvolvimento. Agradeceu a presença da Dra. Luciana, substituindo na Unidade, reconhecendo seus esforços e enfatizando a sua paciência e interesse para alcançar os objetivos. Colocou como meta o objetivo de melhorar e alcançar uma melhor posição, se possível no quartil das cinco melhores varas no iGest, na Região, empenhando o seu compromisso com a excelência e a busca pela constante evolução e aprimoramento. Na ocasião houve uma ligeira discussão acerca de procedimentos a serem utilizados em relação aos processos da Carhp. A Juíza Substituta, Dra. Luciana Espírito Santo, agradeceu a oportunidade de estar no cargo de substituta fixa, enfatizando haver potencial para a realização de um trabalho significativo e de qualidade. Elogiou a equipe, mencionando ser uma turma muito competente e comprometida, expressando sua crença de que é possível alcançar melhores patamares, mesmo diante de desafios, demonstrando otimismo e determinação, agradecendo também o apoio da Secretaria da Corregedoria, comprometendo-se a superar obstáculos e alcançar os objetivos estabelecidos. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** O Diretor de Secretaria, Arnóbio José Reis, disse que, como costumeiramente faz, agradecia a presença do Corregedor e sua equipe, discorrendo que a parceria estabelecida com a Corregedoria tem resultado na troca de ideias e informações, o que tem sido fundamental. Solicitou o apoio diante da situação crítica enfrentada pela equipe, devido ao afastamento de servidores. Reconheceu o estresse existente e destacou a importância da união e da harmonia entre os membros para minimizar o seu efeito ajudar a unidade no fluxo cotidiano do trabalho. Afirmou que tenta conduzir o trabalho com leveza, lembrando a todos que a missão é dar o melhor, reforçando o compromisso coletivo para com o trabalho. Parabenizou a equipe pelo esforço até então despendido e prometeu aumentar ainda mais os esforços para elevar o iGest a patamares mais satisfatórios, reconhecendo, entretanto, a necessidade de trabalhar mais e de motivar mais para o alcance das melhorias,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

reputando a posição atual como incômoda. Lembrou que, no final de fevereiro, a vara ocupava um 4º lugar, o que só resulta na necessidade de superação. Mencionou que desde o final do ano anterior, com a mudança de magistrado em face da promoção, isso gerou alguns problemas, afetando os números, especificamente de dezembro até fevereiro, apontando que o pouco tempo da chegada da Juíza Substituta Fixa não conseguiu ainda minimizar esses prejuízos. Reafirmou que reconhece o esforço dos servidores, percebendo evolução, ao mesmo tempo que destacou a importância de se manter motivado. Finalizou afirmando que alguns procedimentos para a execução, incluindo extinções, irão resultar em aceleração no fluxo, demonstrando uma visão otimista em relação às melhorias que poderão ser alcançadas. **REQUERIMENTOS:** o Diretor de Secretaria requereu uma atenção especial em relação às lacunas deixadas por servidores afastados, inclusive com a possibilidade de um auxílio mais direto por parte da Coordenadoria de Execução de Atividades Judiciárias Críticas. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** o Corregedor renovou os parabéns ao Diretor de Secretaria pela superação de limitações na unidade decorrentes de problemas de saúde na unidade, ao mesmo tempo que destacou conquistas importantes alcançadas pelo TRT, incluindo o primeiro lugar dos tribunais do Nordeste em pagamento de precatórios, além de outras vitórias significativas, na questão do trabalho seguro, por exemplo, e também pelo fato de todas as unidades terem sido contempladas com o Prêmio Mérito de Produtividade, reconhecendo o esforço de todos os envolvidos, obtendo-se assim sucesso tanto dentro quanto fora dos muros do Tribunal. Elogiou a chegada e o trabalho da Dra. Luciana Espírito Santo como substituta fixa. Descreveu o TRT como uma fonte de orgulho e prazer para aqueles que nele trabalham, fato que pôde ser evidenciado durante a posse de um novo servidor, neste mesmo dia, oriundo de Arapiraca, com a presença de toda a sua família. No quesito inclusão e empatia, o Corregedor mencionou uma ação feita na Unit para pessoas com deficiências, destacando a importância de se garantir justiça e oportunidades para aqueles que são frequentemente rejeitados e discriminados. Compartilhou a história de uma mulher



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

negra, sem um braço, que conseguiu emprego, demonstrando que situações emocionantes como essas ocorrem e trazem uma sensação de bem-estar indescritível. Finalizou reconhecendo a existência de setores que necessitam um apoio mais específico, e reafirmou o seu compromisso em atender legitimamente as reivindicações e buscar soluções onde possível, ainda que com recursos limitados. Tal aspecto crucial aparece como uma área que demanda uma atenção especial, já que essas ausências podem impactar significativamente o funcionamento eficiente da unidade. A iniciativa de resolvê-lo demonstrará uma intervenção colaborativa e integrada entre diferentes setores do tribunal para garantir que as operações continuem sem interrupções significativas, mesmo diante de obstáculos inesperados, sendo a oferta de um suporte mais personalizado e específico a materialização da preocupação do TRT em cuidar do bem-estar e da saúde de seus servidores, sendo o apoio adequado fundamental para assegurar o equilíbrio entre a produtividade e o cuidado com o pessoal. Por fim, estendeu o agradecimento e os parabéns a todos na unidade pelo resultado alcançado, destacando a responsabilidade coletiva na busca por uma prestação jurisdicional célere e efetiva, o que reflete o compromisso com a excelência, a inclusão e a superação de desafios no TRT.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

PERÍODO CORREICIONAL: MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

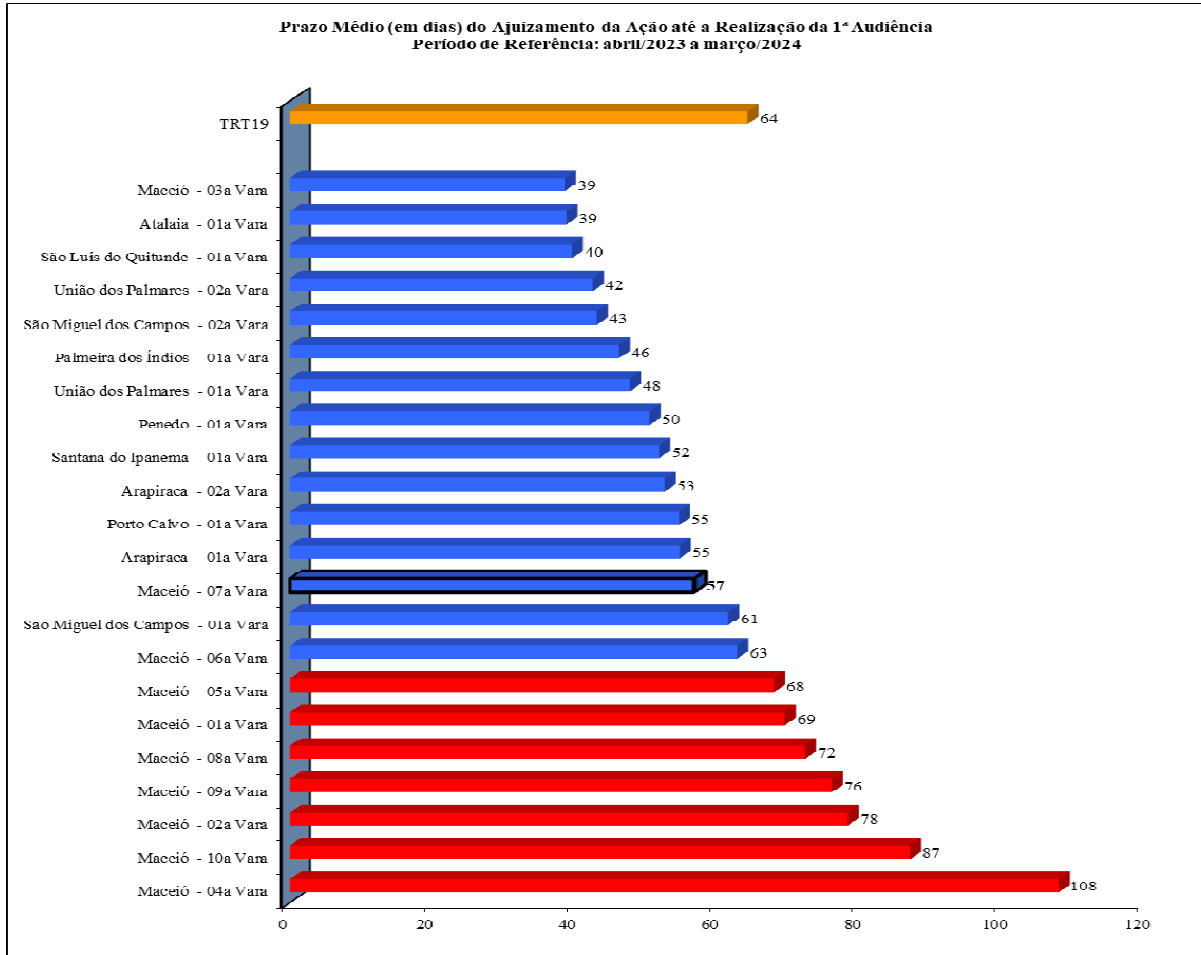
A pauta da unidade funciona da seguinte forma: as audiências são realizadas pelo Juiz Titular às segundas e terças e de forma esporádica às quartas-feiras; Juiz Substituto às terças, quintas e de forma esporádica às sextas-feiras. As audiências acontecem na sede da unidade, facultando-se às partes que assim o requererem a participação de forma virtual. O atendimento aos advogados é feito presencialmente e pelos meios eletrônicos, observando-se o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



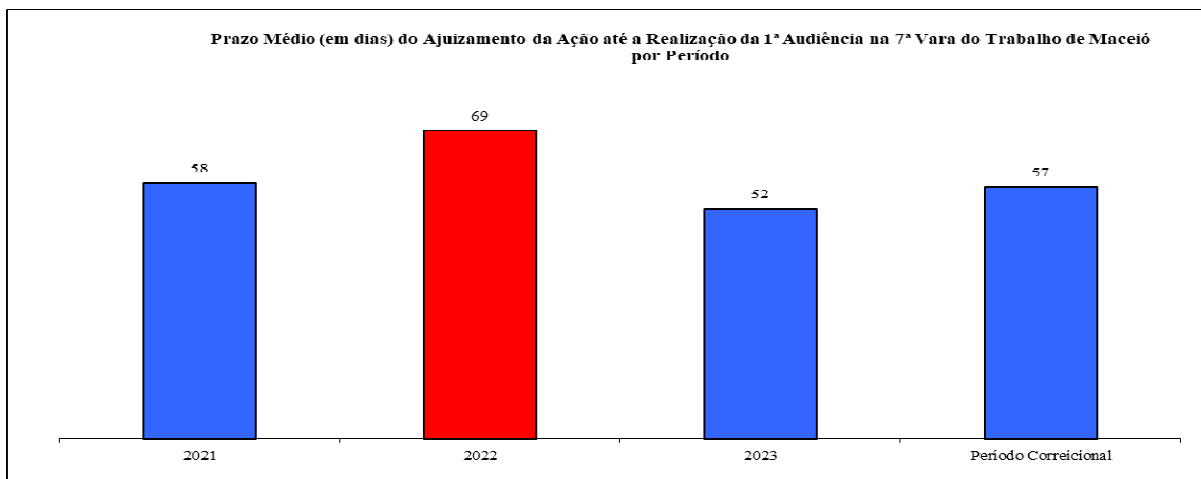
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

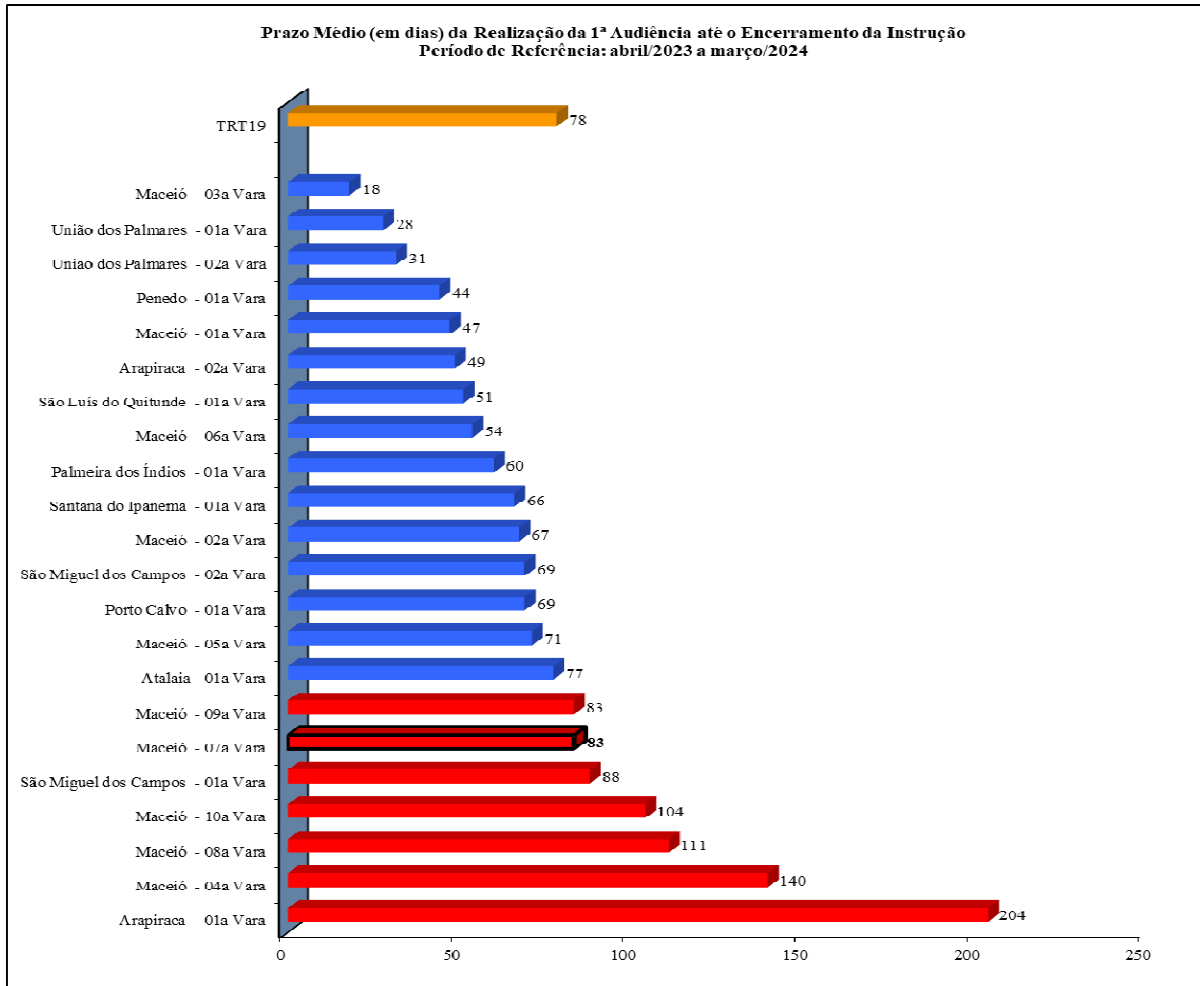




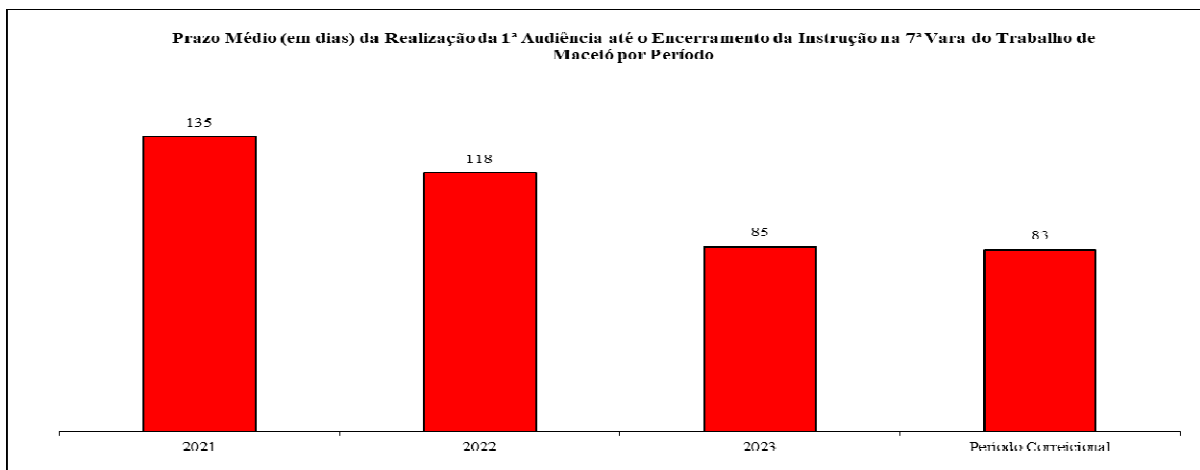
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

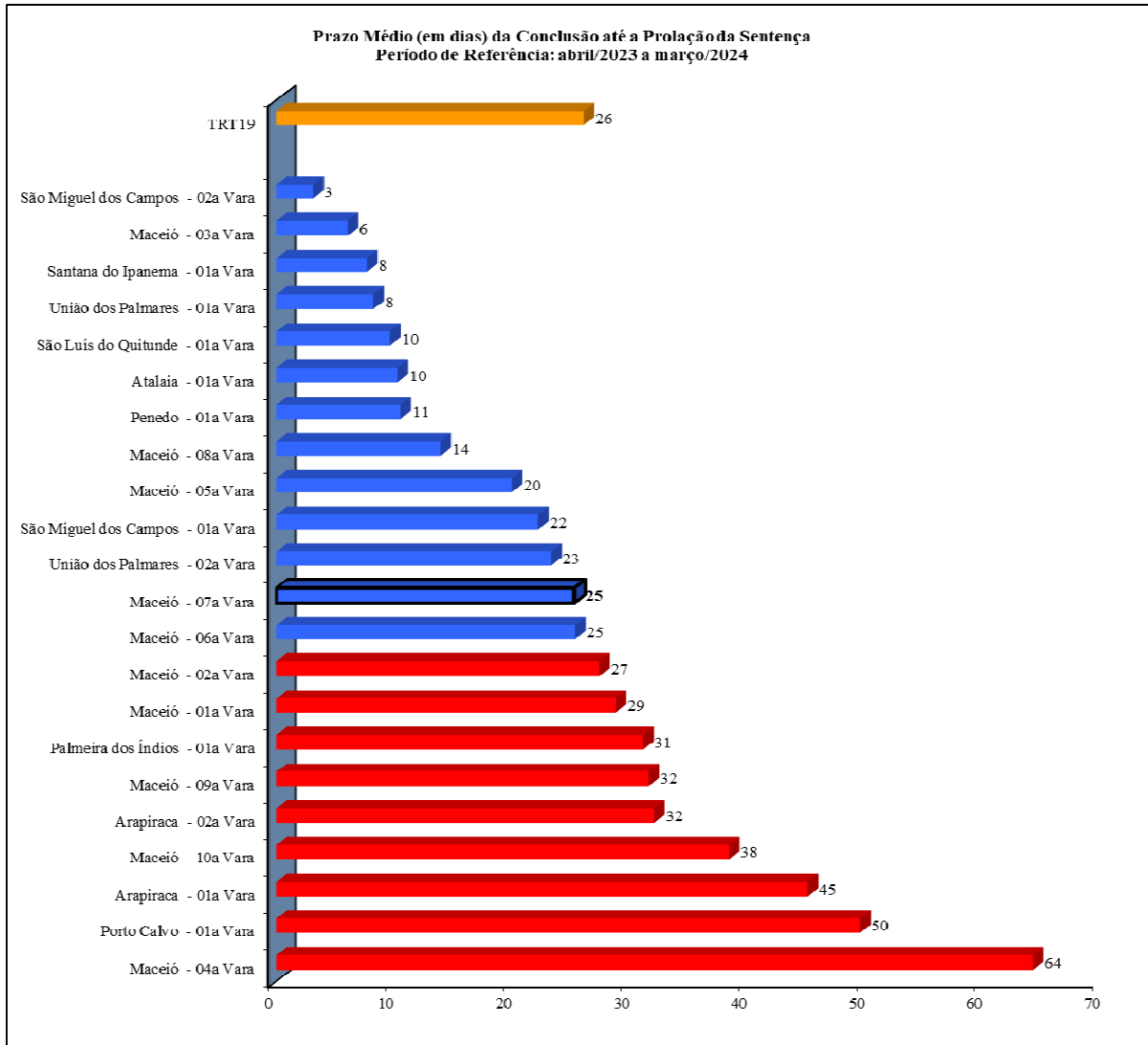




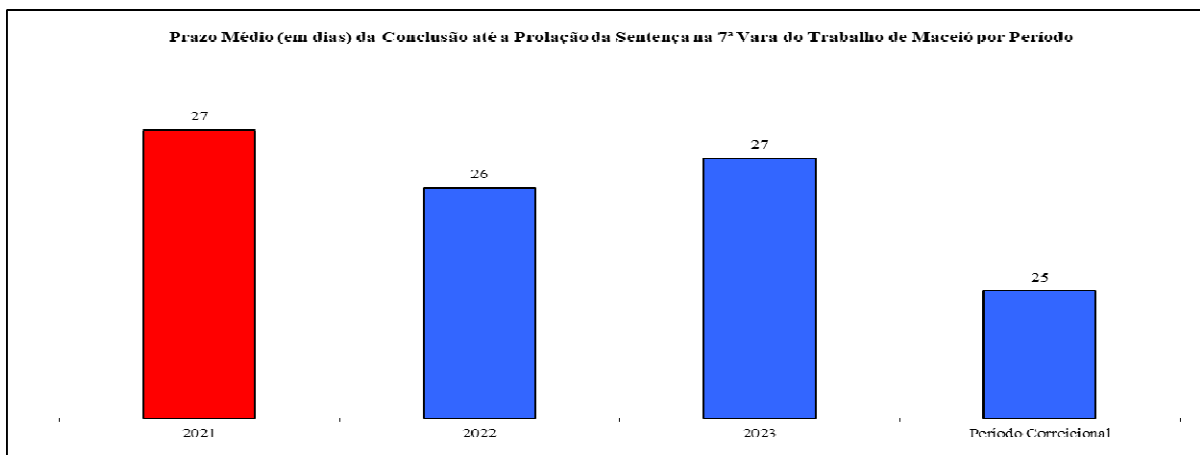
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

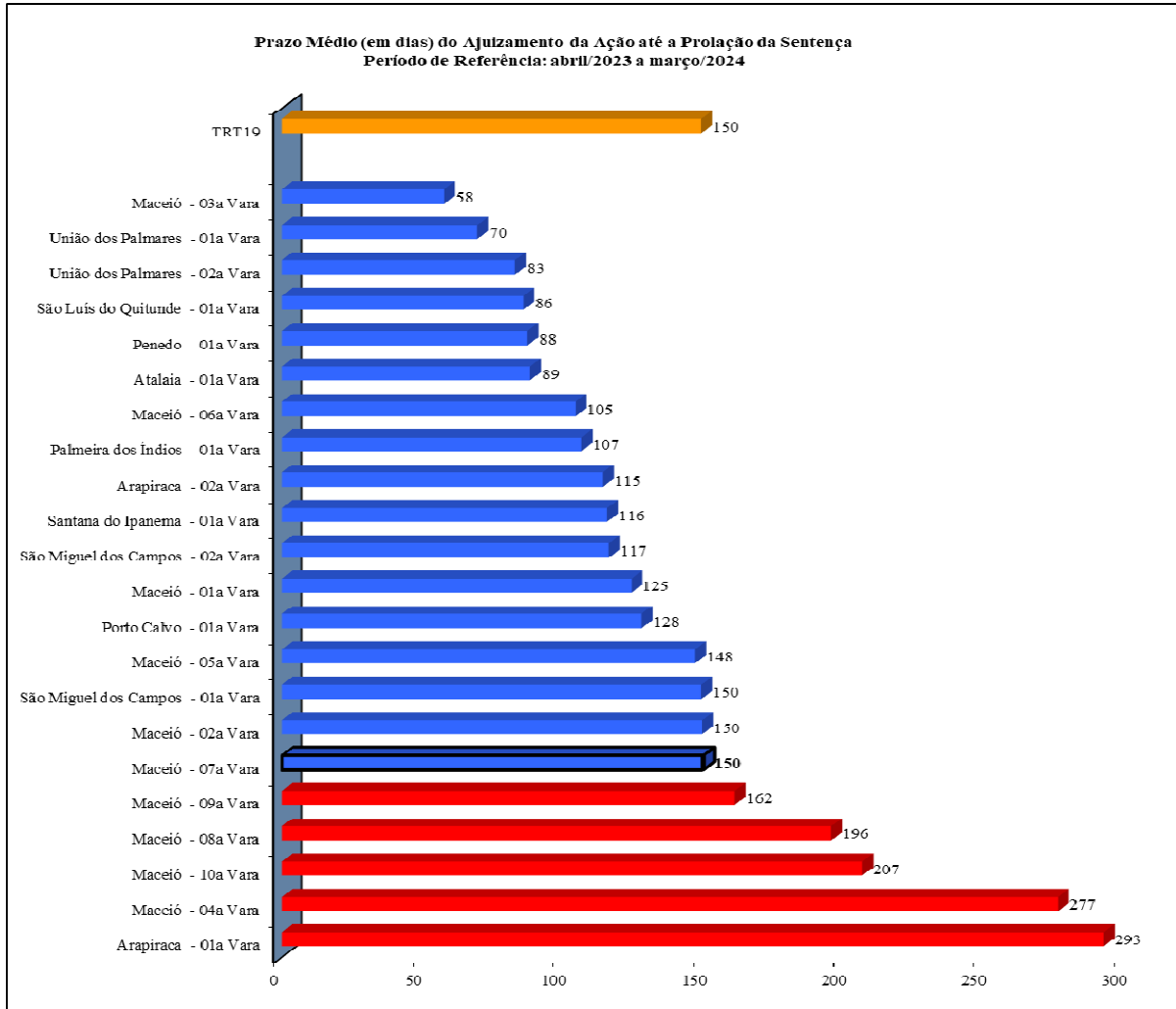




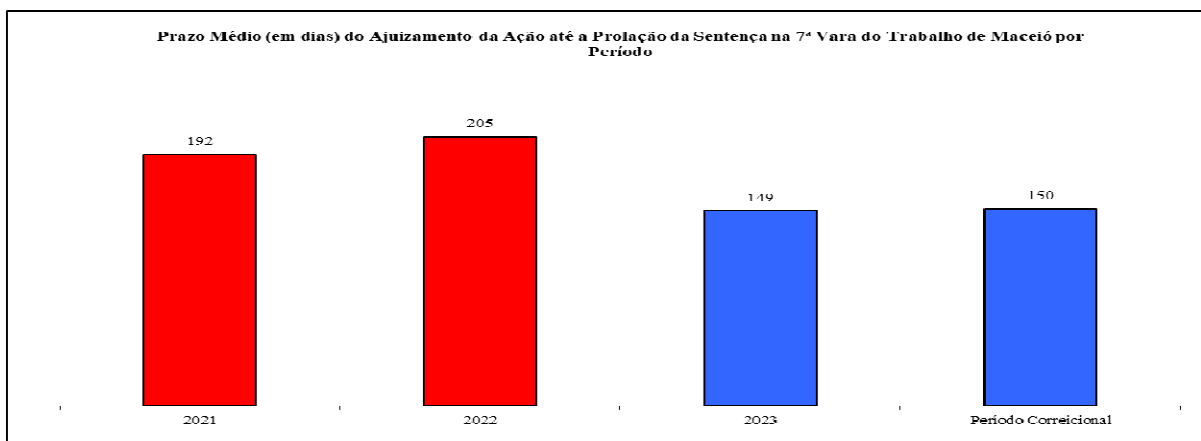
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

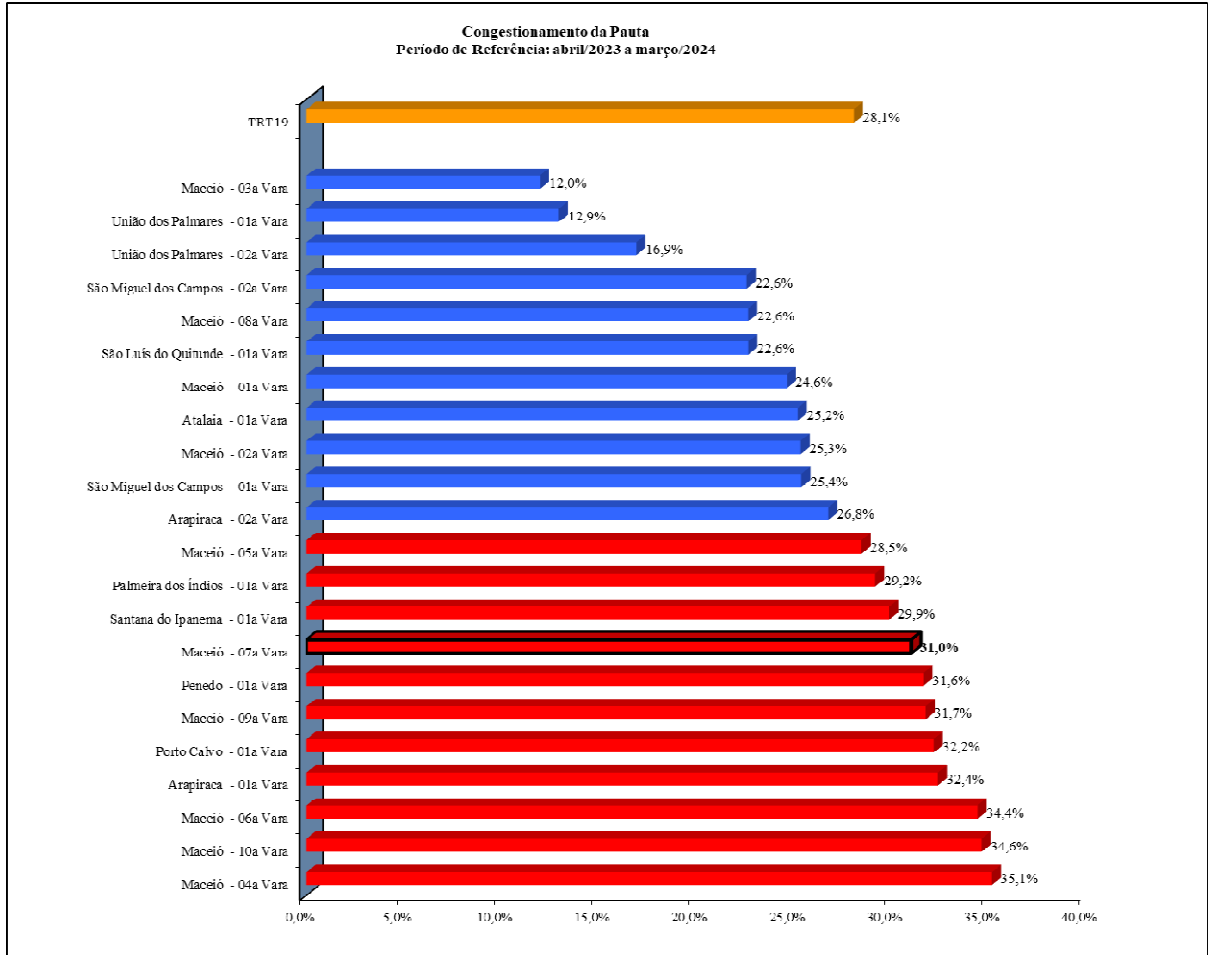




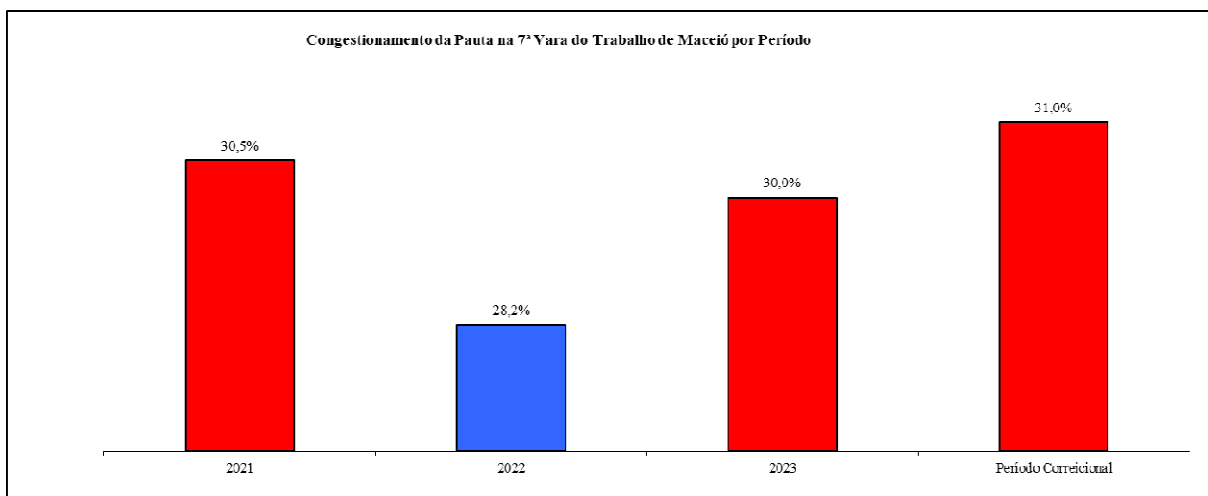
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

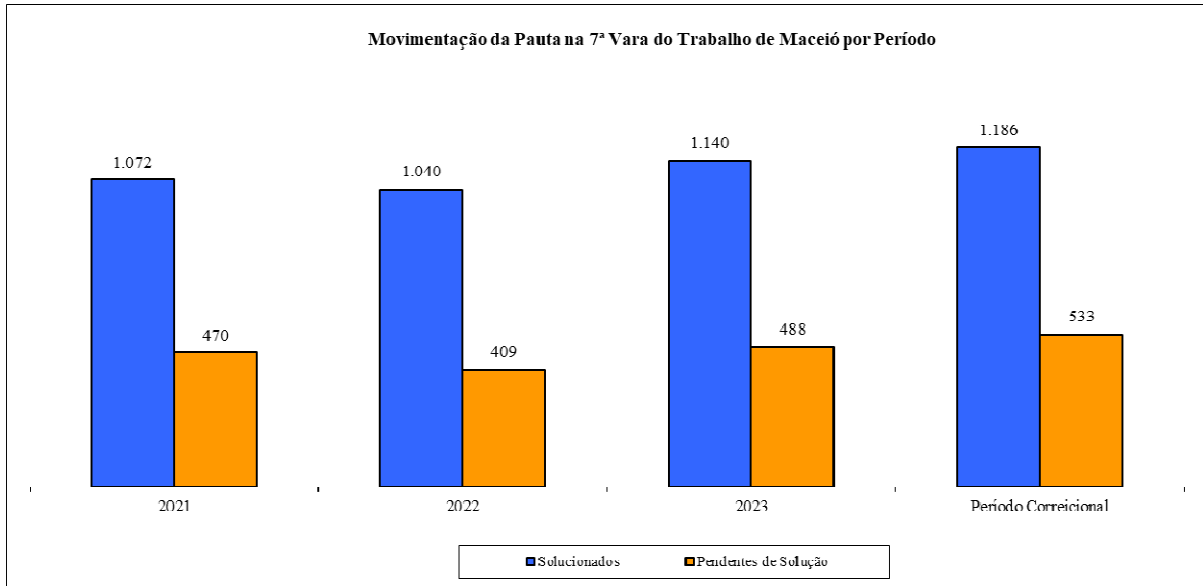




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

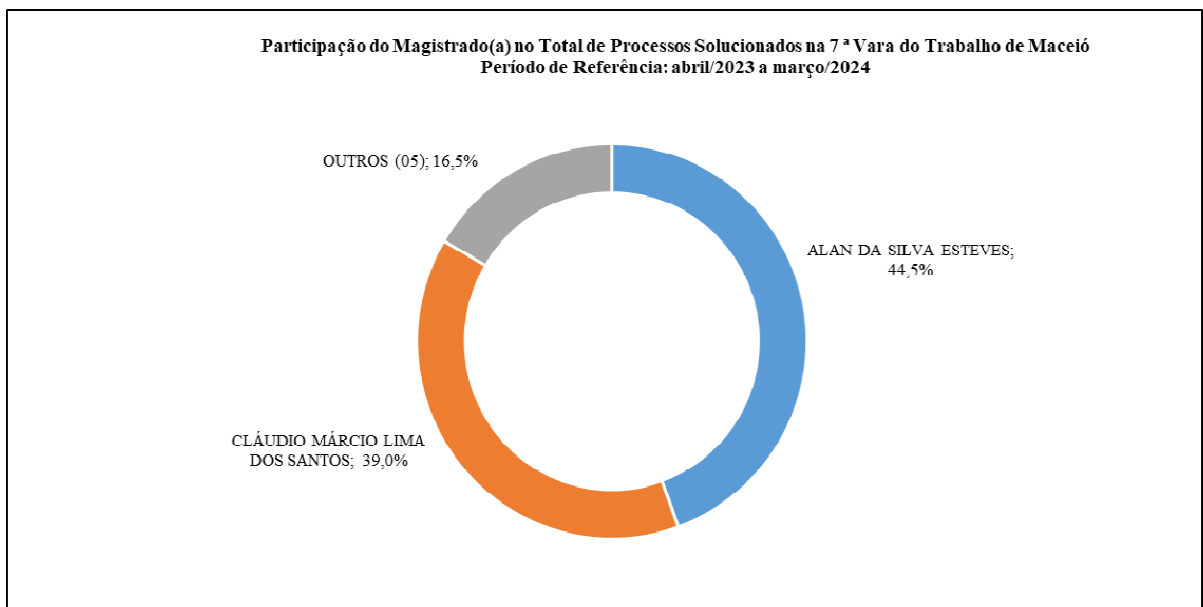
Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

1.1.5.2 SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):



1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

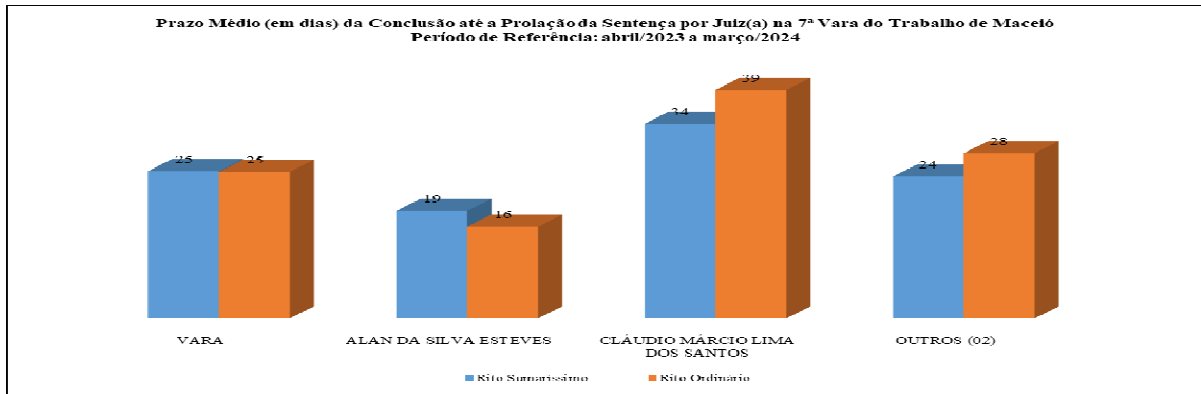




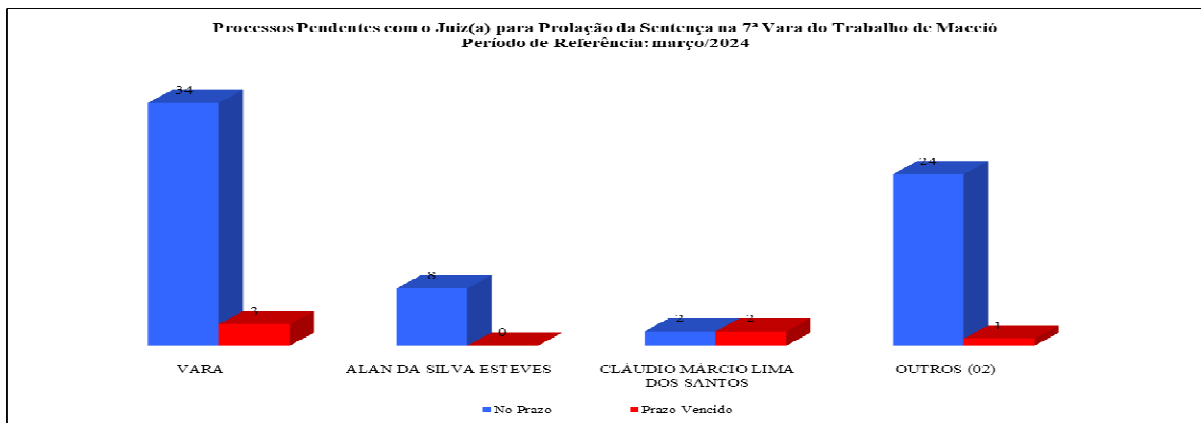
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

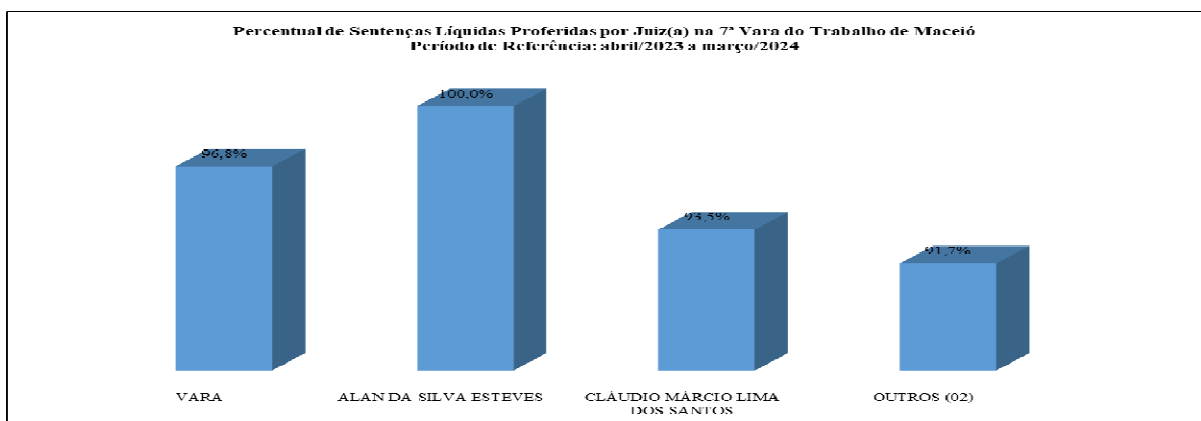
1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE

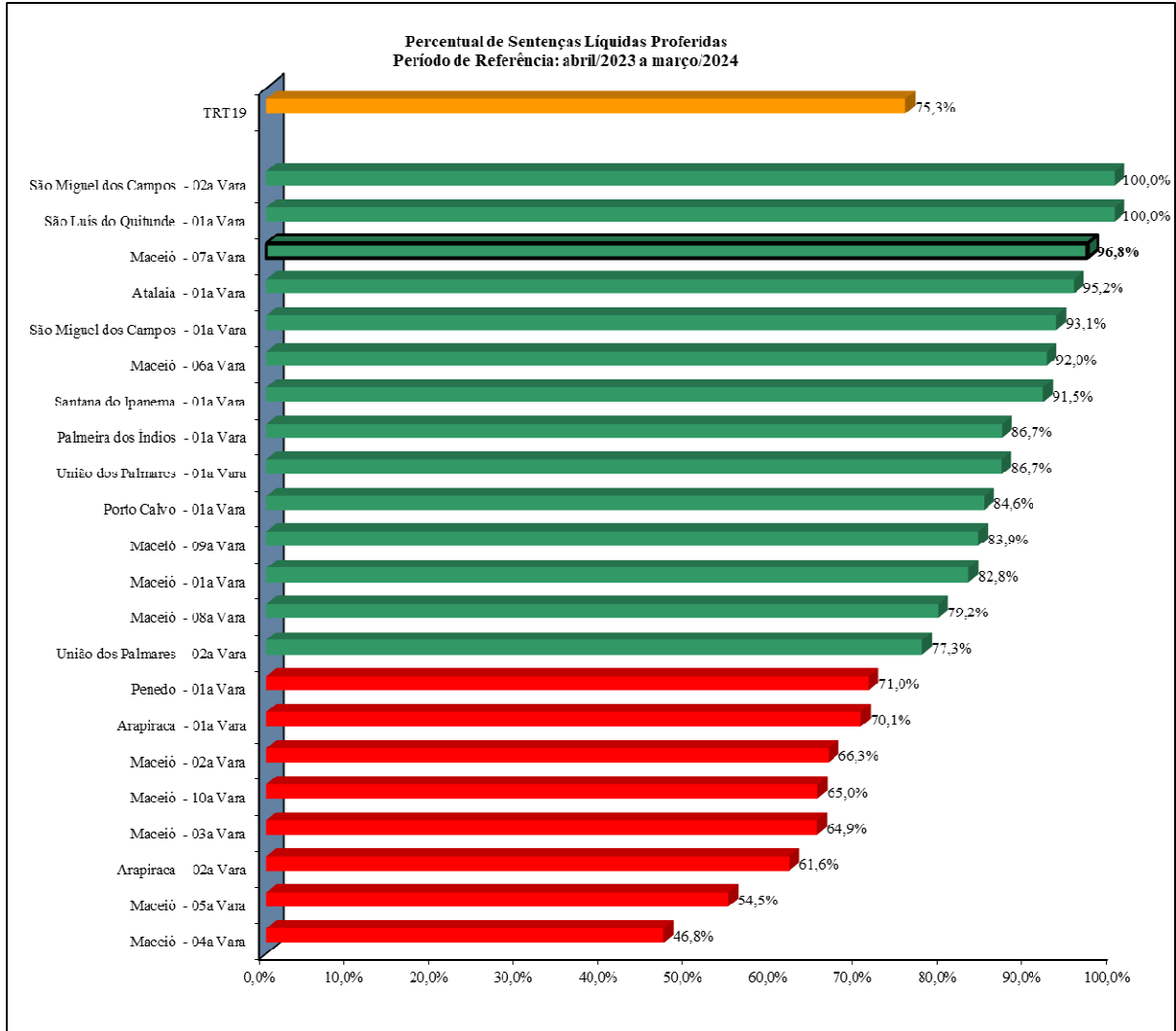




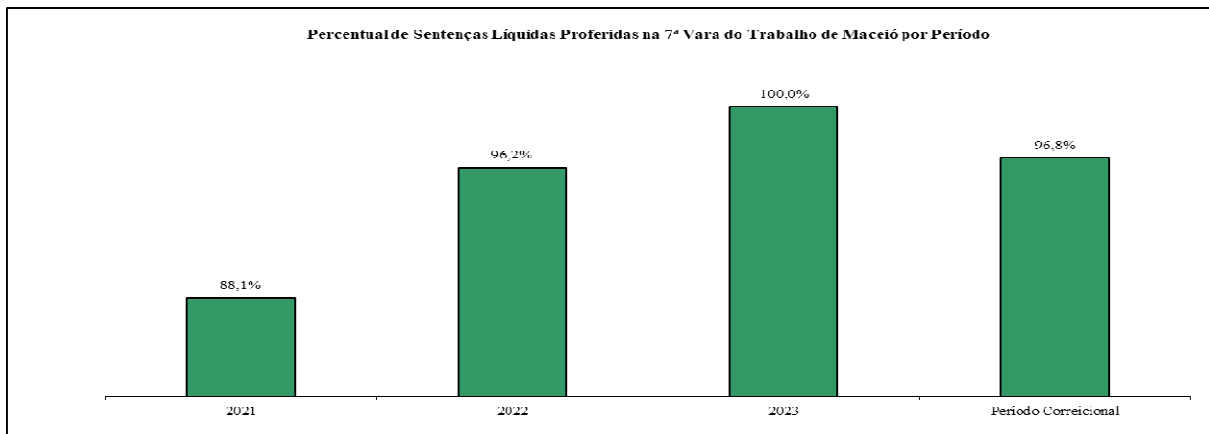
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

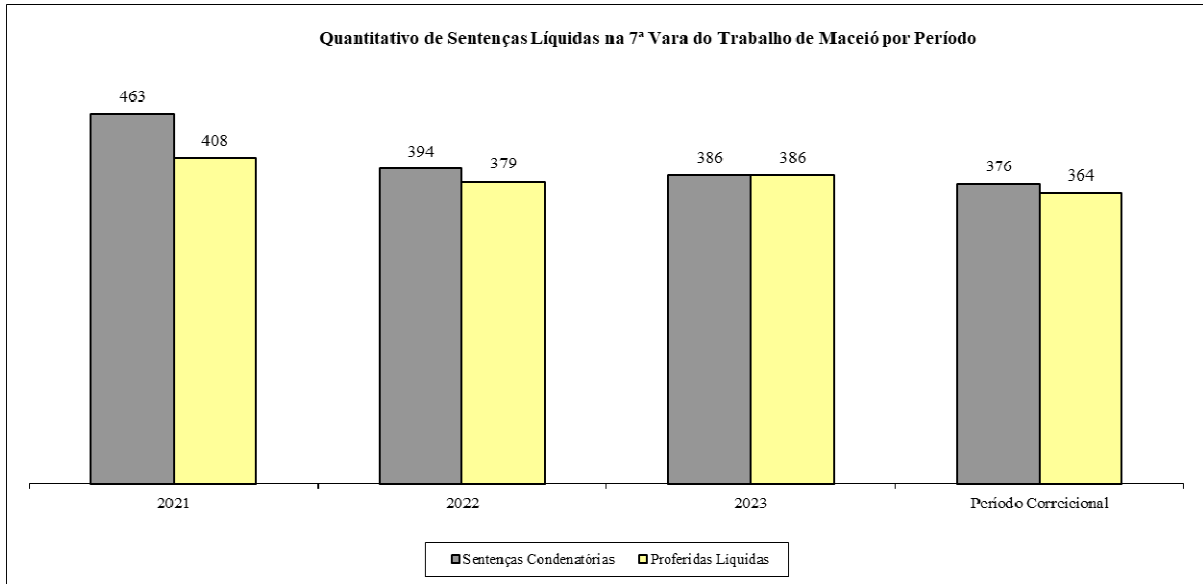




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

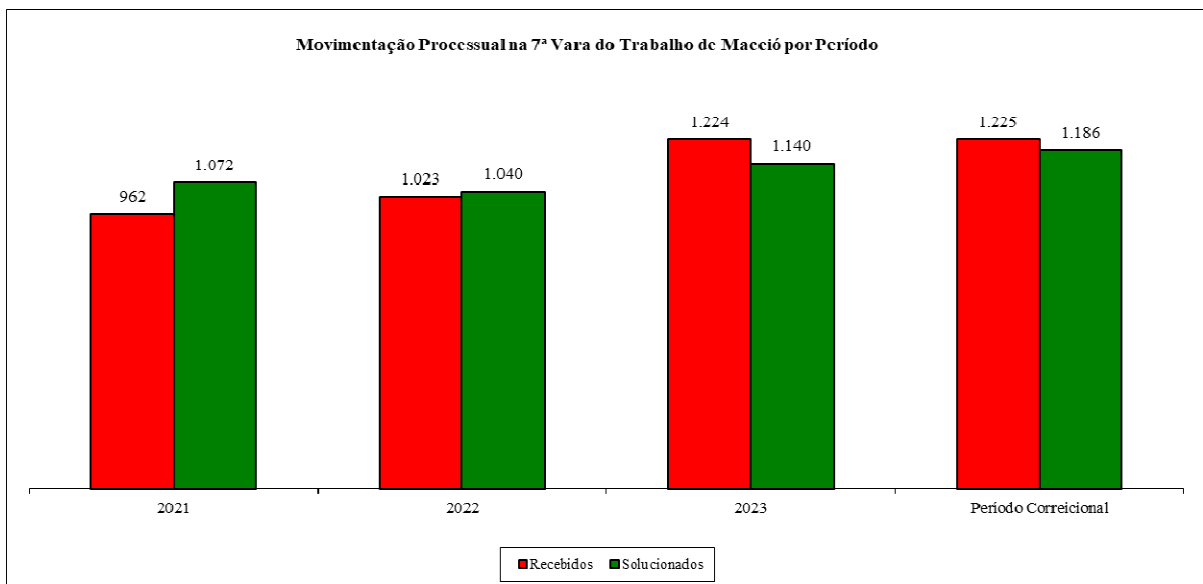
1.2.5.2 - SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):



1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS

(SÉRIE HISTÓRICA)

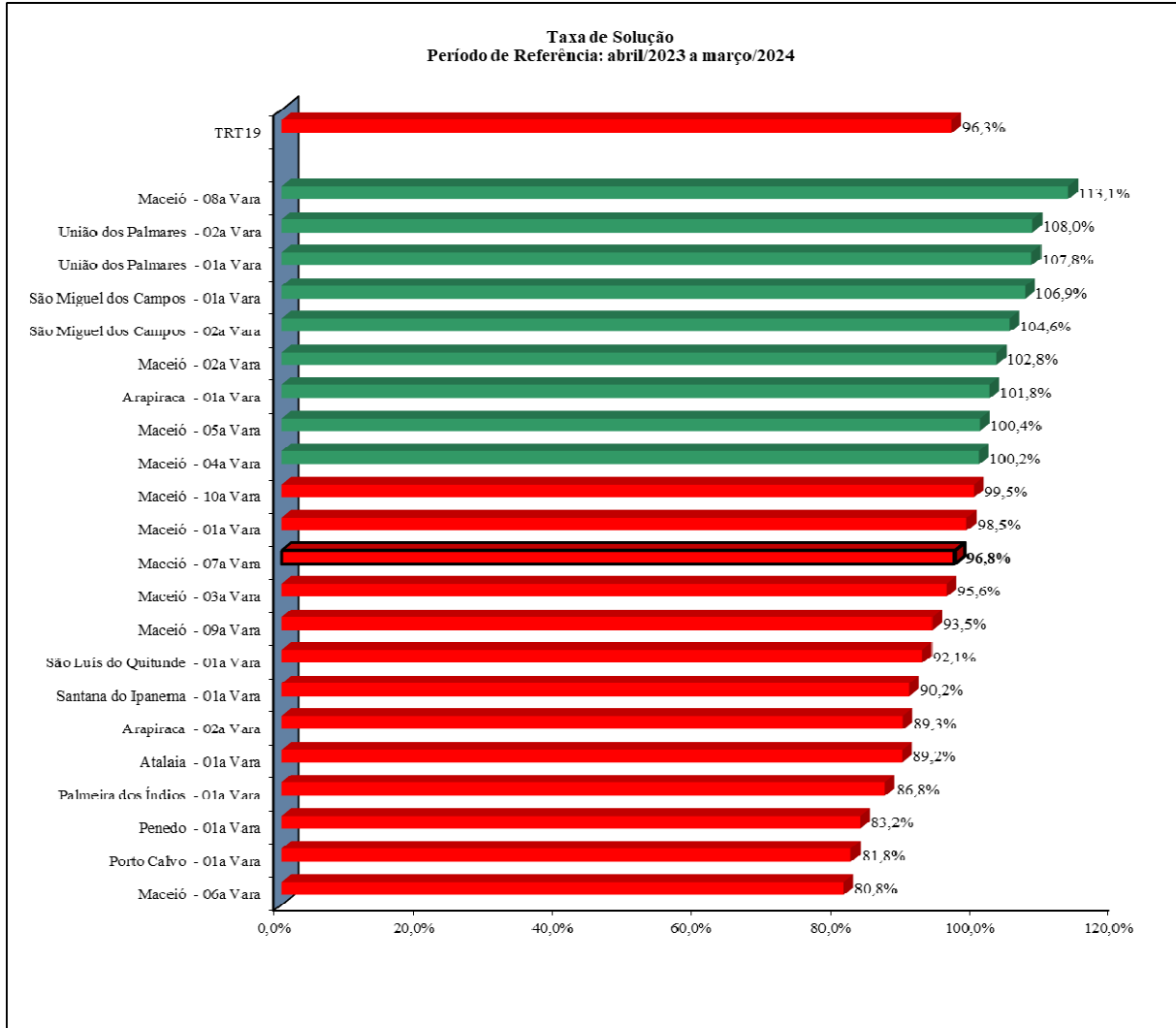




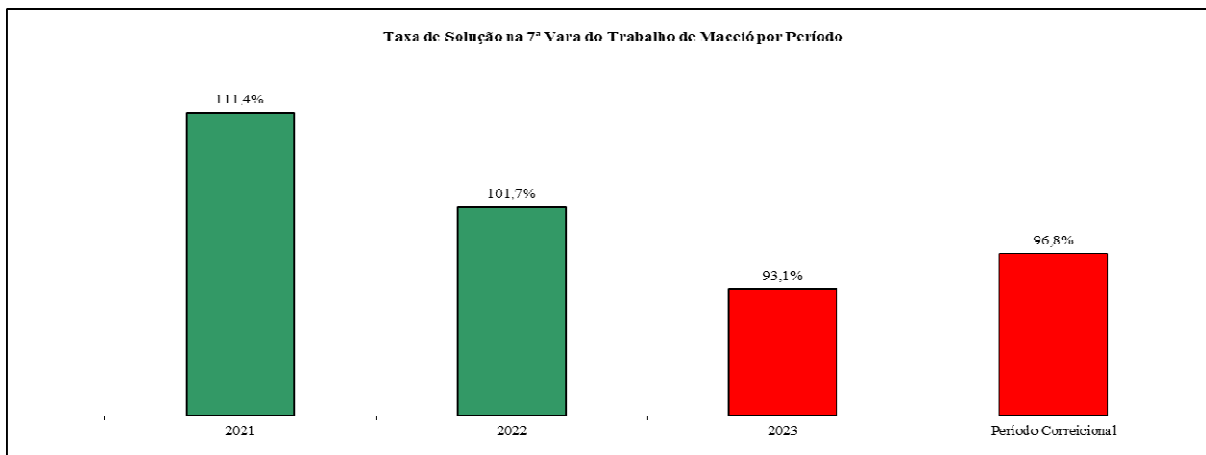
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

1.3.2 – TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 – SÉRIE HISTÓRICA

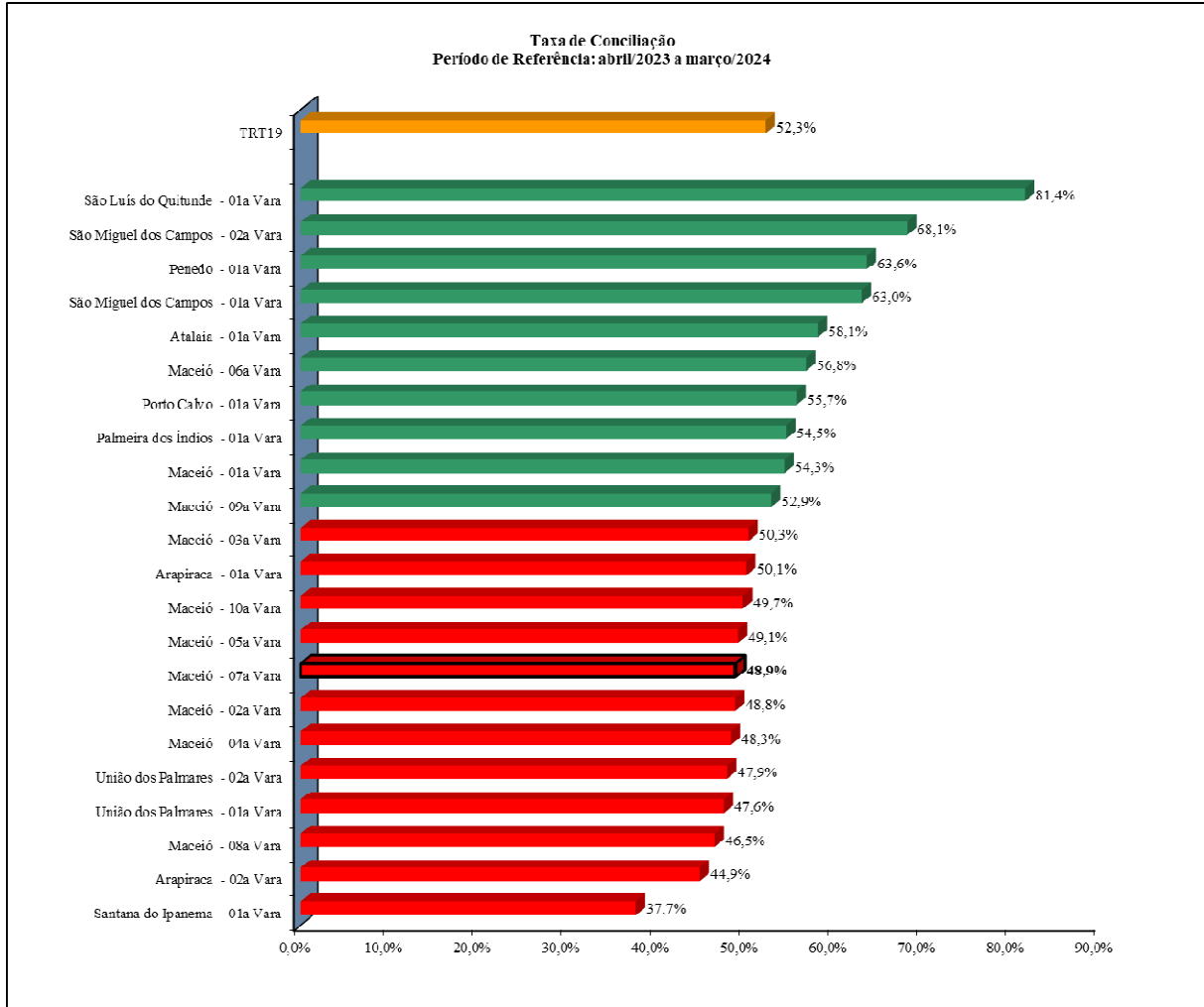




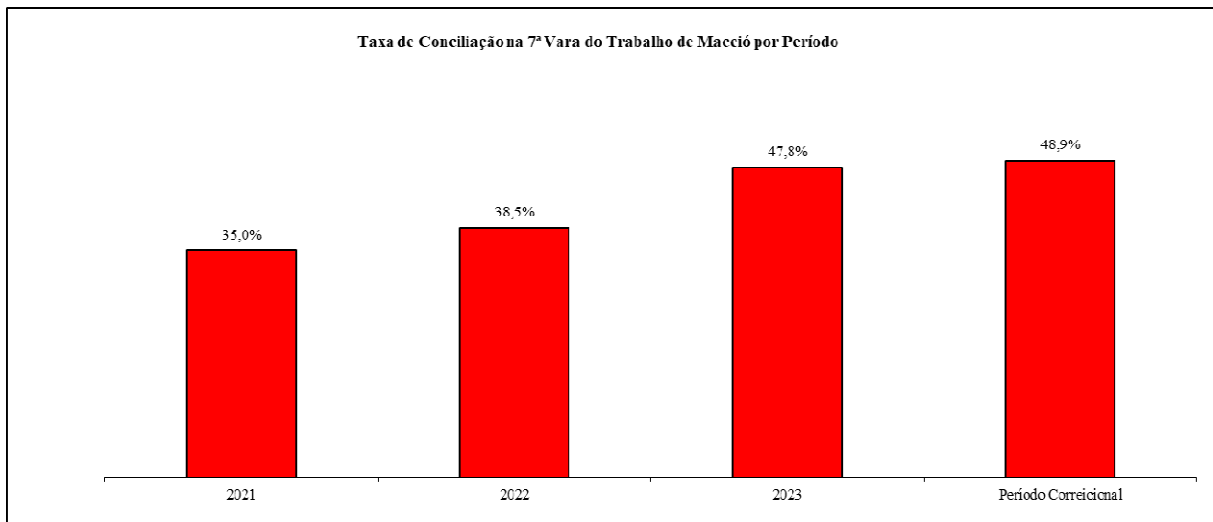
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

1.3.3 - TAXA DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)

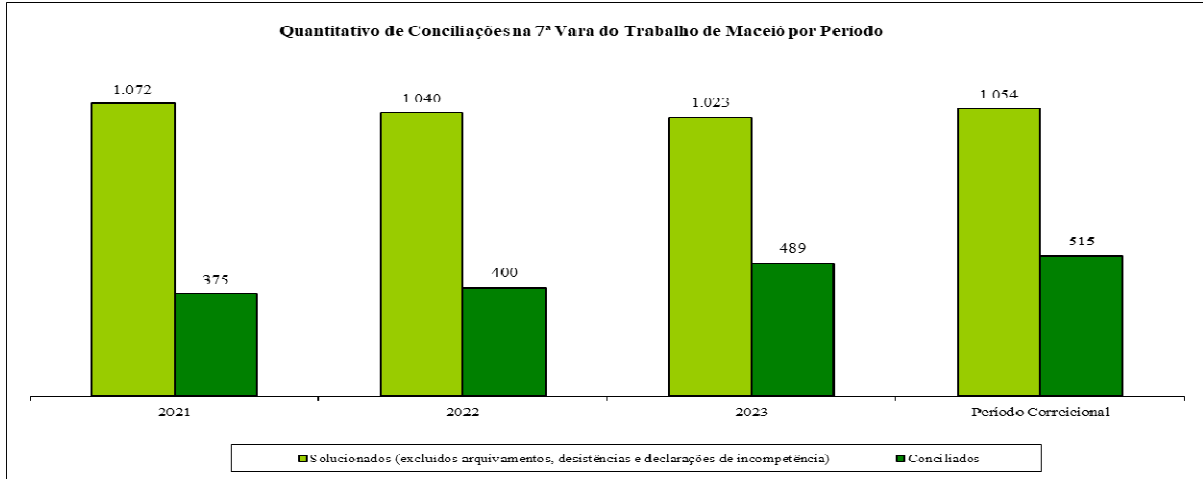




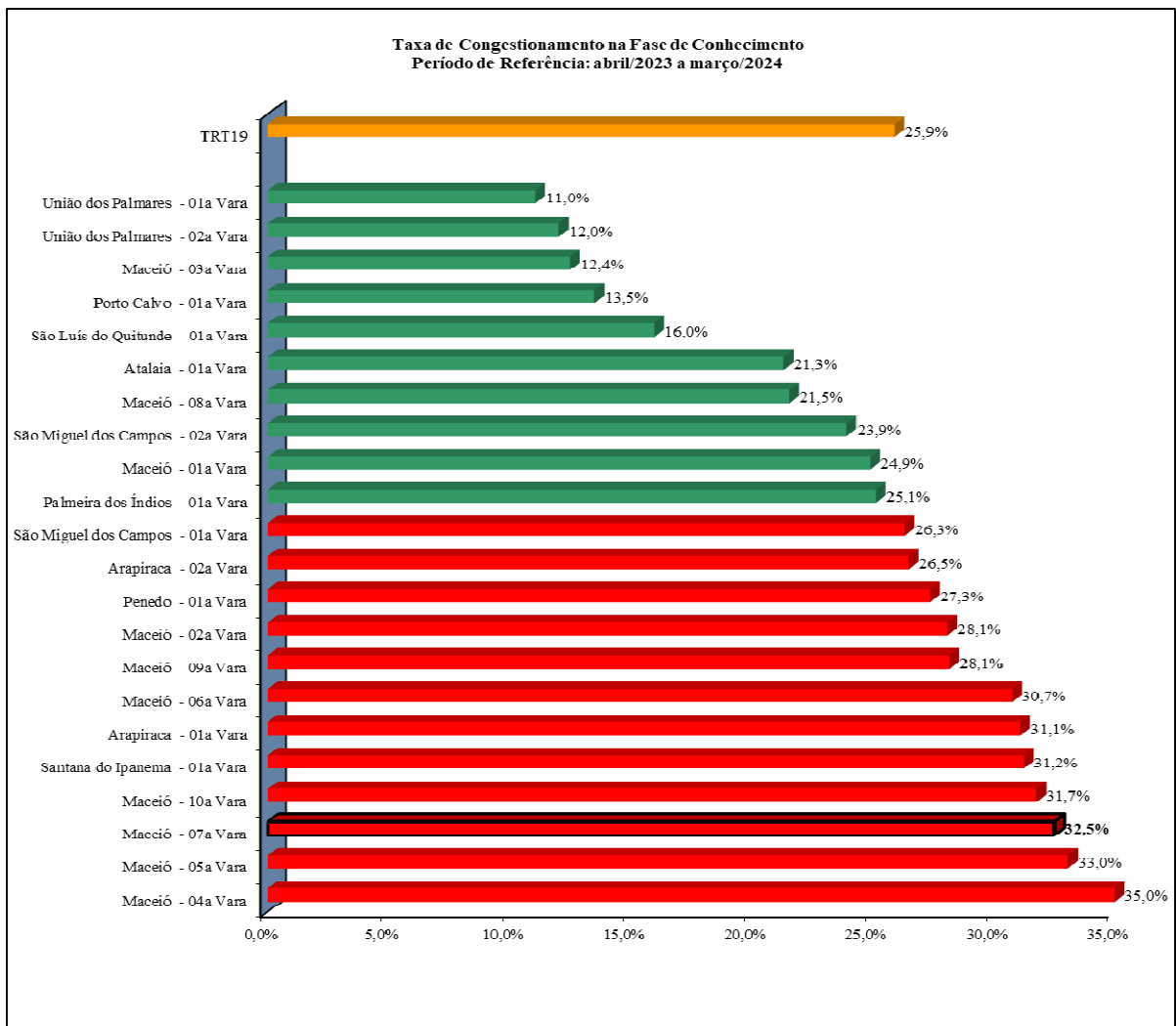
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

1.3.3.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO)



1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:

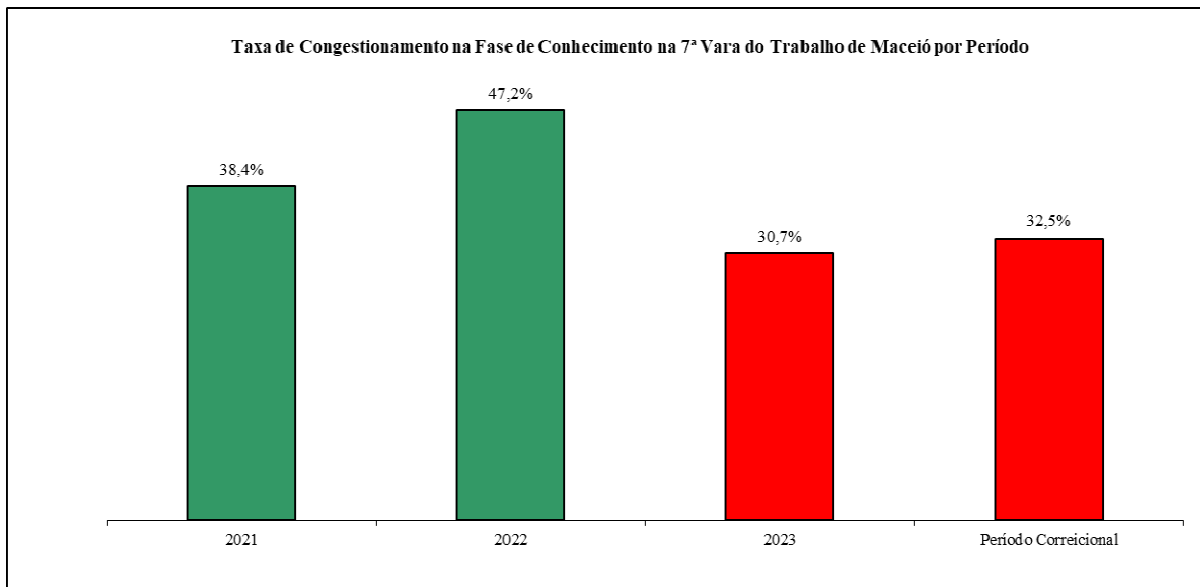




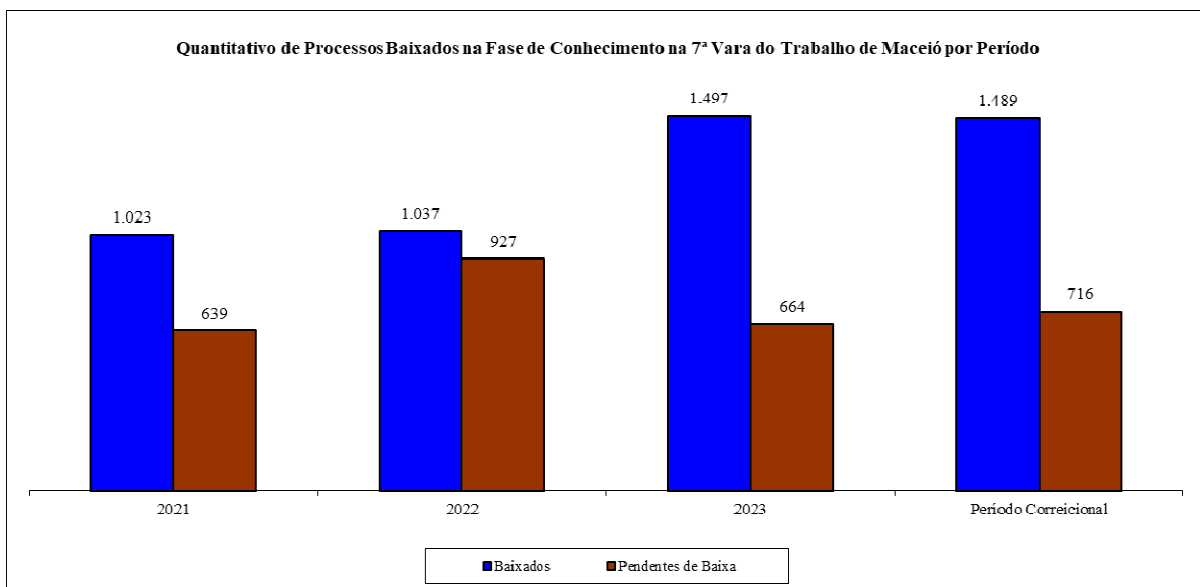
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)



1.3.6.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO PROCESSOS BAIXADOS)



2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

É patente o desequilíbrio existente entre os resultados obtidos nos indicadores estratégicos, nas unidades da Região, de uma forma geral, que, se de um lado são satisfatórios na fase de conhecimento, cumprindo-se aqui as metas de tempo médio



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

do 1º e 2º graus, percentual de conciliação, taxa de congestionamento e julgamento de processos antigos, e, de outro lado, deficientes na fase de cumprimento de sentença, mantendo-se, historicamente, um elevado estoque de processos judiciais congestionados, o que torna este o TRT de pequeno porte com a maior quantidade de processos pendentes de baixa, com elevado tempo médio de duração, nessa fase, superando os 7 anos, e consolidando este regional trabalhista como o de pior resultado nesse indicador. Sendo a fase de cumprimento de sentença o principal gargalo de estrangulamento do fluxo de processos no TRT de Alagoas, tornou-se premente focar nela a atuação jurisdicional e isso tem sido feito, seja no campo institucional, com a atuação da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista, seja através da implementação de atividades e processos, a exemplo do Projeto Debutantes, cujo escopo foi a atuação nos processos mais antigos da fase de cumprimento de sentença como forma de garantir a duração razoável dos processos, diminuindo-lhes o tempo médio e a sua quantidade ao mesmo tempo. Essa iniciativa teve como foco resolver, de forma definitiva, os processos com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença das Varas do Trabalho de Maceió, visto que dos 8.611 processos pendentes de baixa com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença do TRT19 em 01/09/2023 (início do projeto), 7.943 (92,24%) estavam nas varas da capital de Alagoas. Levado à cabo em 29/02/2024, resultou na baixa de cerca de 26% desses processos e redução, em torno de 500 dias, do tempo médio de duração do processo nessa fase.(Fonte: Relatório Final do Projeto Debutantes). Via de consequência da melhoria dos resultados das execuções vem a obtenção de maior eficácia, maior satisfação dos usuários externos e internos, injeção de recursos financeiros na economia do Estado de Alagoas, e possibilidade de elevação do posicionamento do TRT19 nos prêmios e índices nacionais de produtividade. Reitera-se, por oportuno, a recomendação da priorização da solução de processos nessa fase, concomitante com a sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, para a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

2.1 - TABELA DE TAXA DE EXTINÇÃO

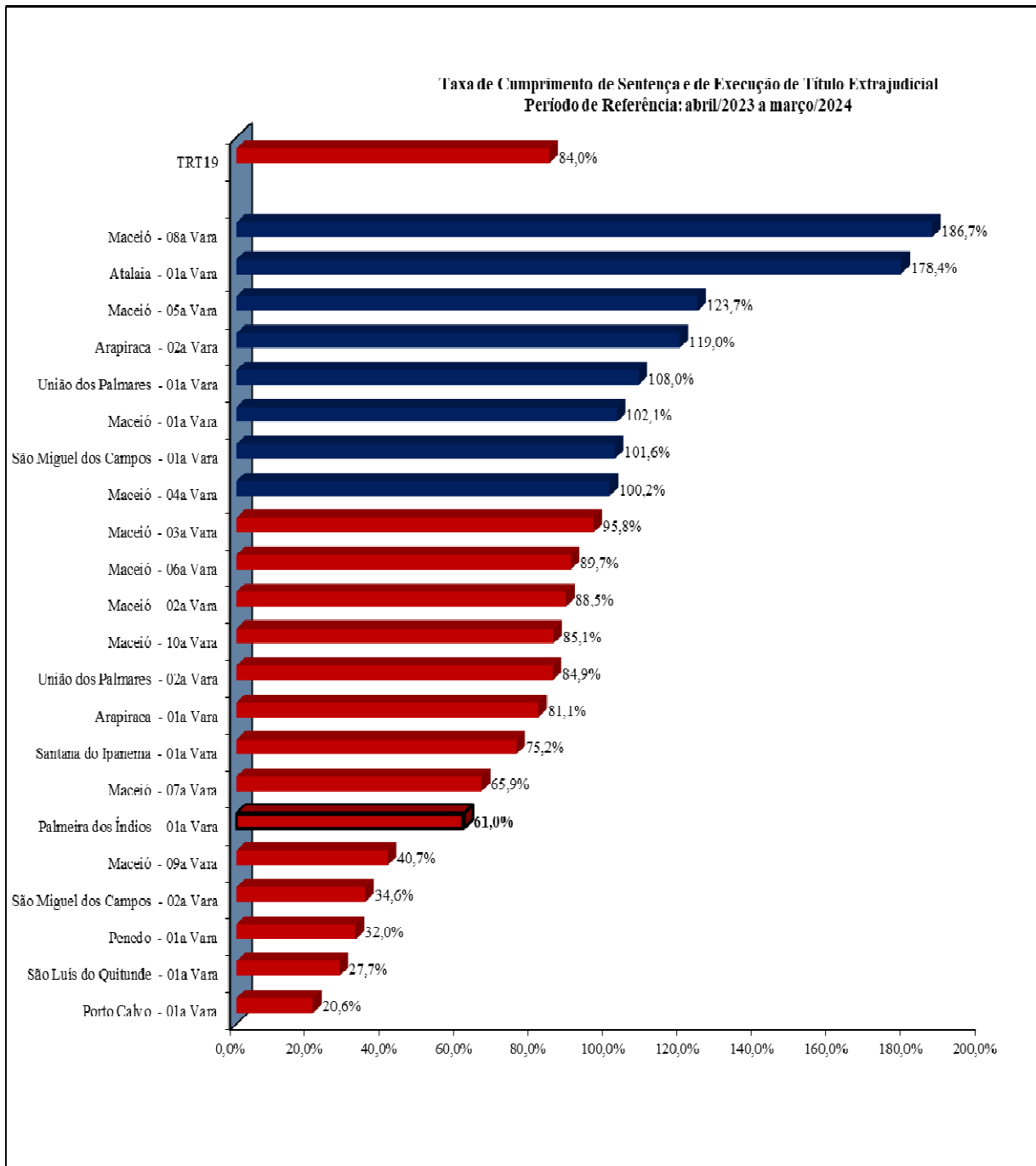
VARA	Processos Iniciados na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	Extinções de Processos em Cumprimento de Sentença e em Execuções de Títulos Extrajudiciais
	Período de Referência: abril/2023 a março/2024	
Maceió - 08a Vara	1.333	2.489
Atalaia - 01a Vara	450	803
Maceió - 05a Vara	1.177	1.456
Arapiraca - 02a Vara	695	827
União dos Palmares - 01a Vara	352	380
Maceió - 01a Vara	1.446	1.477
São Miguel dos Campos - 01a Vara	443	450
Maceió - 04a Vara	1.551	1.554
Maceió - 03a Vara	1.393	1.335
Maceió - 06a Vara	1.226	1.100
Maceió - 02a Vara	1.372	1.214
Maceió - 10a Vara	1.215	1.034
União dos Palmares - 02a Vara	477	405
Arapiraca - 01a Vara	803	651
Santana do Ipanema - 01a Vara	657	494
Maceió - 07a Vara	1.163	766
Palmeira dos Índios - 01a Vara	431	263
Maceió - 09a Vara	1.425	580
São Miguel dos Campos - 02a Vara	546	189
Penedo - 01a Vara	875	280
São Luís do Quitunde - 01a Vara	910	252
Porto Calvo - 01a Vara	1.978	407
TRT19	21.918	18.406



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

2.2 - TAXA DE CUMPRIMENTO:

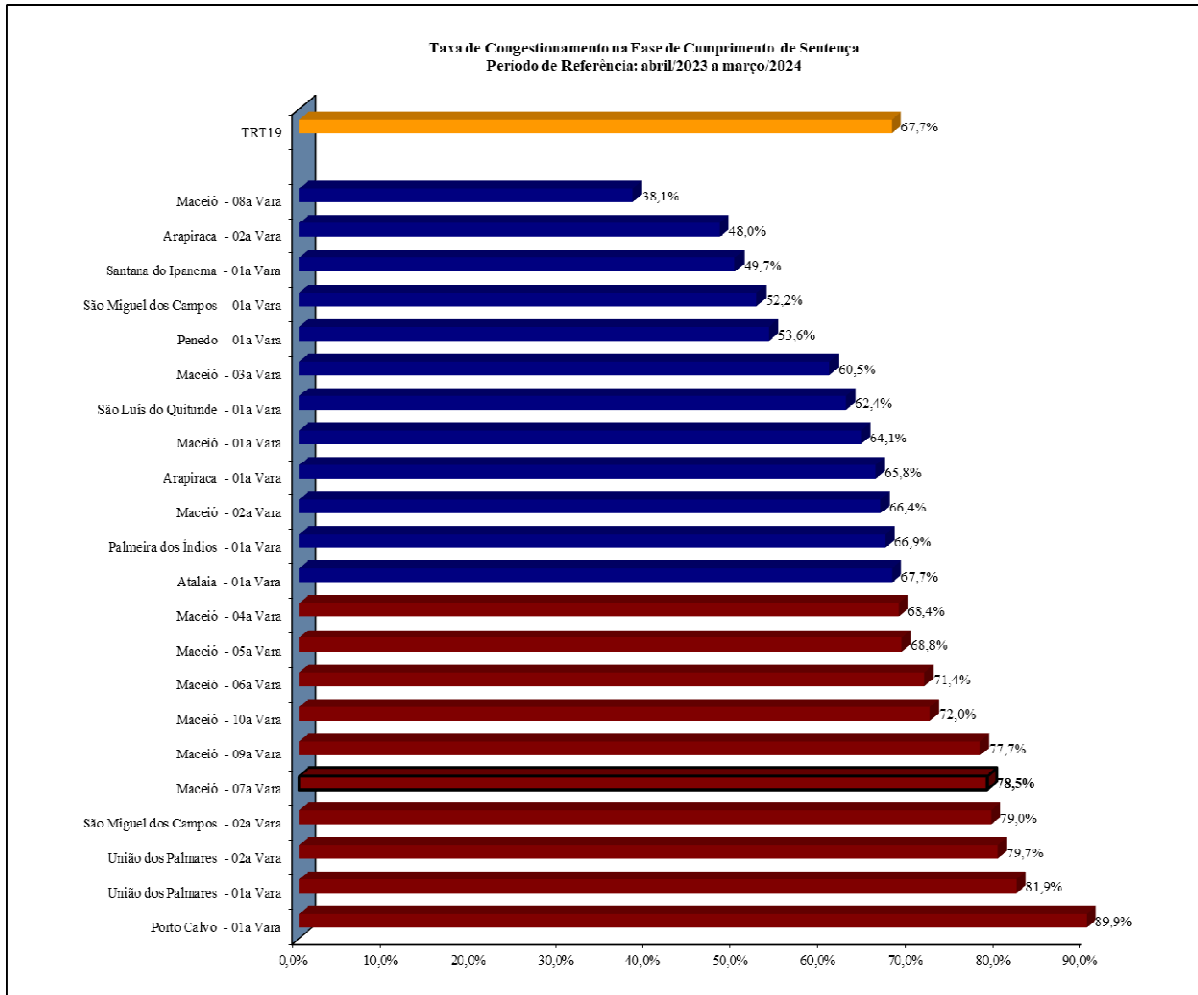




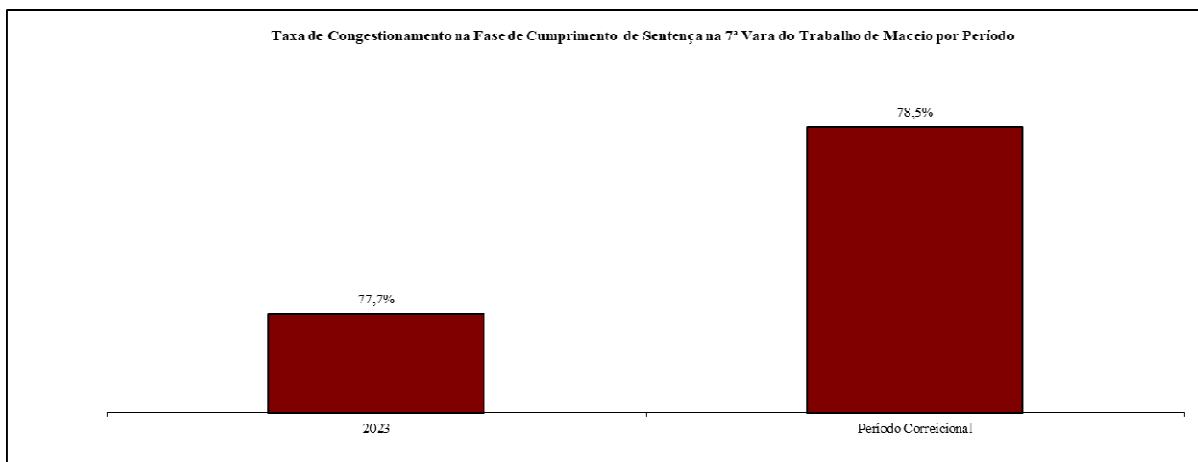
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

2.2 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.3 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

2.4 - TABELA DE CONGESTIONAMENTO:

VARA	Processos Baixados na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	Processos Pendentes de Baixa na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execuções de Títulos Extrajudiciais
Período de Referência: abril/2023 a março/2024		
Maceió - 08a Vara	2.414	1.458
Arapiraca - 02a Vara	836	760
Santana do Ipanema - 01a Vara	584	649
São Miguel dos Campos - 01a Vara	359	511
Maceió - 03a Vara	1.517	2.451
Arapiraca - 01a Vara	638	1.127
São Luís do Quitunde - 01a Vara	288	542
Maceió - 02a Vara	1.403	2.744
Penedo - 01a Vara	292	587
Maceió - 01a Vara	1.409	2.976
Atalaia - 01a Vara	880	1.977
Maceió - 04a Vara	1.340	3.231
Maceió - 05a Vara	1.100	2.704
Palmeira dos Índios - 01a Vara	142	358
Maceió - 10a Vara	1.078	2.984
Maceió - 06a Vara	1.208	3.437
Maceió - 07a Vara	738	2.931
União dos Palmares - 02a Vara	380	1.676
Maceió - 09a Vara	550	2.838
União dos Palmares - 01a Vara	353	1.863
São Miguel dos Campos - 02a Vara	137	864
Porto Calvo - 01a Vara	383	3.429
TRT19	18.029	42.097

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

1. 0000647-52.2022.5.19.0007	7. 0000560-19.2010.5.19.0007
2. 0000261-56.2021.5.19.0007	8. 0000554-41.2012.5.19.0007
3. 0001198-95.2023.5.19.0007	9. 0000394-30.2023.5.19.0007
4. 0000124-06.2023.5.19.0007	10. 0000809-96.2012.5.19.0007
5. 0000977-15.2023.5.19.0007	11. 0001237-05.2017.5.19.0007
6. 0000911-40.2020.5.19.0007	12. 0000363-78.2021.5.19.0007

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest (Classificação Nacional / Mesoindicadores) Período de Referência: abril/2023 a março/2024							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Maceió - 08a Vara	0,2359	0,5570	0,2079	0,2080	0,2181	0,2854	81°
Maceió - 03a Vara	0,2194	0,3431	0,4133	0,2914	0,3832	0,3301	235°
Arapiraca - 02a Vara	0,2857	0,3165	0,4334	0,3235	0,3670	0,3452	306°
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1488	0,3645	0,4900	0,3360	0,4058	0,3490	326°
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1752	0,2219	0,5300	0,4488	0,4696	0,3691	434°
Penedo - 01a Vara	0,1673	0,3277	0,5719	0,3720	0,4164	0,3710	442°
Atalaia - 01a Vara	0,2124	0,4335	0,3104	0,4209	0,5221	0,3799	490°
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1751	0,3241	0,3948	0,5259	0,4908	0,3821	505°
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,4653	0,4119	0,2556	0,3527	0,4437	0,3858	522°
União dos Palmares - 02a Vara	0,1655	0,4409	0,3659	0,4268	0,5646	0,3927	568°
União dos Palmares - 01a Vara	0,1899	0,4430	0,3167	0,4336	0,6010	0,3969	591°
Maceió - 01a Vara	0,3642	0,4737	0,3595	0,4266	0,4548	0,4158	700°
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4301	0,2792	0,5637	0,3780	0,4345	0,4171	707°
Arapiraca - 01a Vara	0,2874	0,6147	0,4053	0,4932	0,4790	0,4559	873°
Maceió - 05a Vara	0,3991	0,5653	0,3240	0,5322	0,5194	0,4680	927°
Maceió - 02a Vara	0,6674	0,5033	0,3887	0,4709	0,4731	0,5007	1.072°
Porto Calvo - 01a Vara	0,5383	0,2945	0,6489	0,5133	0,5388	0,5067	1.089°
Maceió - 10a Vara	0,4300	0,6240	0,4144	0,5441	0,5382	0,5101	1.099°
Maceió - 09a Vara	0,5231	0,4694	0,5383	0,5539	0,5427	0,5255	1.143°
Maceió - 06a Vara	0,7161	0,4157	0,4944	0,5307	0,5467	0,5407	1.192°
Maceió - 07a Vara	0,5767	0,4925	0,4804	0,5980	0,5780	0,5451	1.209°
Maceió - 04a Vara	0,7677	0,6791	0,3824	0,5465	0,5146	0,5781	1.309°

4.2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)

Histórico do Desempenho da 7ª Vara do Trabalho de Maceió no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Nacional
iGest 23 - Mar/2023	0,3840	0,5496	0,3919	0,6148	0,5470	0,4975	1.079°
iGest 24 - Jun/2023	0,3303	0,5102	0,4090	0,5630	0,5244	0,4674	994°
iGest 25 - Set/2023	0,3325	0,5244	0,4477	0,5608	0,5364	0,4804	1.066°
iGest 26 - Dez/2023	0,3325	0,4857	0,5094	0,5693	0,5488	0,4891	1.075°
iGest 27 - Mar/2024	0,5767	0,4925	0,4804	0,5980	0,5780	0,5451	1.209°
RESULTADO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

4.3 - SÉRIE HISTÓRICA MENSAL (PERÍODO CORREICIONAL)

Mesoindicadores Componentes do iGest na 7ª Vara do Trabalho de Maceió no Período Correicional							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
abr/23	0,4208	0,5855	0,5132	0,4464	0,4390	0,4810	13ª
mai/23	0,4053	0,5854	0,4744	0,4840	0,4471	0,4793	15ª
jun/23	0,3690	0,5751	0,4545	0,4937	0,4522	0,4689	14ª
jul/23	0,3422	0,5727	0,4690	0,5590	0,4399	0,4766	14ª
ago/23	0,3834	0,5786	0,5449	0,5697	0,4385	0,5030	15ª
set/23	0,3544	0,5687	0,5691	0,5707	0,4550	0,5036	16ª
out/23	0,3501	0,5776	0,5833	0,5914	0,4762	0,5157	17ª
nov/23	0,3388	0,5502	0,6244	0,6165	0,4706	0,5201	19ª
dez/23	0,3509	0,6075	0,6165	0,6302	0,5222	0,5455	19ª
jan/24	0,4099	0,6114	0,6026	0,6637	0,5409	0,5657	19ª
fev/24	0,4585	0,5965	0,5917	0,6692	0,5354	0,5703	18ª
mar/24	0,5194	0,6128	0,5582	0,6627	0,5607	0,5828	21ª

5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Arnóbio José Reis de Araujo	Diretor de Vara	Efetivo
2	Moabb Tavares Veiga dos Anjos	Calculista	Efetivo
3	Laise Alves Pacheco Lobo	Assistente de Diretor	Efetivo
4	Giselle de Oliveira Lima Trennepohl	Assistente de Juiz I	Efetivo
5	Aurea Cristina Corrêa Montenegro	Secretário de Audiência II	Efetivo
6	Geane Firmo Soares Lisboa	Assistente	Efetivo
7	Gleide Cavalcante de Medeiros	Assistente	Efetivo
8	Ângela Christina Bezerra Lins	Assistente	Efetivo
9	Odilon Henrique Ferro Cordeiro da Silva		Efetivo
10	Paula Taciana Cavalcante Lins de Lima	Secretário de Audiência I	Efetivo
11	Rafael Santos Bitencourt	Assistente de Serviço	Efetivo
12	Danilo Lucas de Oliveira Santos	Assistente de Juiz II	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Índice de Absenteísmo e Força de Trabalho Efetiva				
Período de Referência: abril/2023 a março/2024				
Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Maceió - 05a Vara	11	17	11	0,7%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	9	25	9	1,2%
Arapiraca - 01a Vara	12	38	12	1,4%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	38	11	1,5%
Arapiraca - 02a Vara	12	45	12	1,7%
Maceió - 10a Vara	11	45	11	1,9%
Maceió - 07a Vara	12	54	12	2,0%
Penedo - 01a Vara	11	52	11	2,1%
Maceió - 08a Vara	13	78	13	2,7%
União dos Palmares - 01a Vara	9	65	9	3,2%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	74	10	3,4%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	8	80	8	4,3%
Maceió - 01a Vara	12	116	11	4,5%
Maceió - 04a Vara	12	129	12	4,8%
Maceió - 09a Vara	12	140	12	5,0%
Maceió - 06a Vara	12	155	12	5,6%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	92	7	5,7%
Maceió - 02a Vara	12	187	11	6,7%
Porto Calvo - 01a Vara	11	174	11	7,4%
Atalaia - 01a Vara	11	201	10	8,6%
Maceió - 03a Vara	12	299	11	11,5%
União dos Palmares - 02a Vara	9	253	8	13,2%
TOTAL	238	2.357	233	4,4%

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que continuem observando o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29

11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se a observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de que: **B1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.114 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em especial que “o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos”; **B2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 120, relativo aos processos na fase de execução, a saber: **I** - o ordenamento da pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença; **II** - promoção da realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição; **III**- determinação da revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional. **C)** que haja o estímulo e a inserção na rotina de trabalho da vara da utilização das ferramentas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30

eletrônicas acessíveis através do link eletrônico:

<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar

a taxa de congestionamento na execução; D) que sejam intensificados os esforços

voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de

conhecimento, seja na fase de execução; E) Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de

Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº

13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro

de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias

das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a

compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua

utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº

2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a conclusão

dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente no exercício da

função de Corregedor parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Alan da

Silva Esteves, a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta, Dra. Luciana Espírito Santo

Silveira, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos ao Diretor de

Secretaria, Dr. Arnóbio José Reis de Araújo, e aos demais servidores da unidade

judiciária, reconhecendo a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas

responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da

Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais

nada a ser discutido, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e

Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região,

deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a

partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim

desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu

átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada,

conforme preconiza a legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**
Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31

Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente e Corregedor em exercício

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria